

LEI MUNICIPAL N.º 1968, DE 07 DE JULHO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

07. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0028.2.038–Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00-0040 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 230.000,00

Pessoa Jurídica

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo da seguinte dotação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência

09.01 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

99.997.9999.9.001 – Reserva de Contingência do RPPS

9.9.99.99.00.00.00.00-001 – Reserva de Contingência e Reserva R\$ 230.000,00

de RPPS

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.